



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Número: 06/2026

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular do Cargo: Umbelina Diniz Tavares

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Gabriel de Souza Rodrigues **Matrícula:** 16180

Ato de nomeação: Portaria nº 150/2026

1. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO:

Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos socioassistenciais, com destaque para a Casa de Proteção Dr. Carlos e o Centro POP, visando assegurar a oferta contínua de alimentação adequada aos usuários atendidos, bem como a manutenção e o fortalecimento das ações de proteção social desenvolvidas por esta Secretaria.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 A contratação se faz necessária para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos socioassistenciais, especialmente a Casa de Proteção Dr. Carlos e o Centro POP, visando garantir a oferta contínua de alimentação aos usuários em situação de vulnerabilidade social e a manutenção dos serviços socioassistenciais prestados.

1.1.2 Trata-se da aquisição de 112 (cento e doze) itens de gêneros alimentícios, considerados essenciais para composição das refeições e para a manutenção das atividades diárias da Secretaria da Família e Políticas Sociais. Tais itens são indispensáveis ao atendimento das demandas do Centro POP e da Casa de Proteção Dr. Carlos, equipamentos socioassistenciais que desenvolvem ações voltadas ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, bem como ao atendimento de pessoas em situação de rua e em condição de vulnerabilidade social, incluindo migrantes que eventualmente chegam ao município e necessitam de



assistência imediata. Além disso, os gêneros alimentícios também destinam-se ao abastecimento dos demais equipamentos socioassistenciais vinculados à rede, em ações pontuais de atendimento, bem como ao suporte alimentar dos servidores que atuam em regime de escala 12x36, garantindo condições adequadas para a continuidade dos serviços prestados. Dessa forma, a contratação visa assegurar a regularidade do fornecimento, a qualidade da alimentação ofertada e a continuidade dos serviços socioassistenciais, contribuindo para o atendimento digno e humanizado da população em situação de vulnerabilidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

2.1 O Plano de Contratações Anual – PCA é uma ferramenta de planejamento das contratações públicas abrangendo aquisição de bens e contratação de serviços e obras dos órgãos e entidades estaduais, garantindo a integração ao planejamento estratégico e orçamentário das unidades. A Lei Federal nº 14.133/21 contempla a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, o qual trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência. Desta forma, no artigo 12, inciso VII, há orientação no sentido de regulamentar, dentro de cada administração, a existência de um plano anual de contratações, providência que demonstraria um passo adiante no tocante ao planejamento. Nesse sentido, tal despesa está incluída no PCA, item PCA/PNCP nº 71.

2.2 A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional da Prefeitura Municipal de Pirapora, bem como às leis orçamentárias vigentes deste município (PPA, LDO e LOA).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de fornecimento de gêneros alimentícios deverá atender aos seguintes requisitos essenciais, necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Os produtos deverão atender às especificações mínimas de qualidade, composição e acondicionamento definidas no Termo de Referência, sendo adequados ao consumo humano;
- b) O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra;
- c) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, higiene e transporte, preservando suas características e qualidade até o momento da entrega;



- d) A entrega deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade administrativa, previamente definido no Termo de Referência, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços;
- e) Os produtos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis à comercialização e distribuição de alimentos;
- f) A empresa fornecedora deverá possuir regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária, incluindo licença sanitária válida, conforme exigido pela Lei nº 6.437/1977 e demais normativos correlatos;
- g) Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com seu consumo, não sendo admitidos itens com prazo exíguo que comprometa sua utilização;
- h) A contratada deverá assegurar a substituição de produtos que apresentem desconformidade, deterioração ou estejam em desacordo com as especificações exigidas;

3.2 Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade, considerando:

- a) Dimensão ambiental: preferência por produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou reduzidas, bem como fornecedores que adotem boas práticas de produção e distribuição;
- b) Dimensão social: incentivo à participação de fornecedores locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região;
- c) Dimensão econômica: busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade do fornecimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A estimativa do quantitativo levou em consideração as quantidades utilizadas em períodos anteriores, de acordo com o levantamento realizado pelos coordenadores dos equipamentos e técnicos da secretaria, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.

4.2 No caso dos equipamentos em questão, é feito de acordo com a quantidade de assistidos existentes, fazendo-se uma média, em caso de ingresso de novos usuários, o que é um fato bem relevante, devido as chances de isso acontecer, serem consideravelmente altas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

4.3 A aquisição destes cento e doze (112) itens (gêneros alimentícios) é necessária para atender às demandas diárias do SEMAS e dos assistidos pela Casa de Proteção e pelo Centro Pop, equipamentos assistidos pela **Política de Assistência Social no Município de Pirapora**, através dos serviços prestados por esta secretaria, bem como para abastecer aos demais equipamentos socioassistenciais com ações pontuais, além dos servidores que fazem sua carga horária em regime de 12x36.

4.4 Dessa forma, consta a descrição e quantitativo dos gêneros alimentícios na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT
01	Açafrão em pó	Açafrão em pó, cúrcuma 100%, não contr glúten, embalagem de no mínimo 200 gramas, marca, informações nutricionais, fabricante e prazo mínimo de validade de 90 dias a partir da data da entrega.	Pacote 200g	36
02	Achocolatado	Achocolatado em pó pct. 800gr contendo: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes.	Pacote 800g	390
03	Açúcar	Açúcar cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 5 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pacote 5 kg	520
04	Amendoim	Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária de 500g, saco polietileno atóxico, resistente, termos soldado. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pacote 500g	70
05	Amendoim tipo japonês	Amendoim salgado tipo japonês. Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, molho de soja e milho, amido de milho, realçador de sabor de sabor glutamato monossódico, gordura vegetal, fermento químico, bicarbonato de sódio e antioxidante INS 319. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. embalagem mínima de 150 gramas.	Pacote 150g	40
06	Amidode milho	Pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2%; teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5%v/p e 84 % p/p de amido. Não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária de pacotes de polietileno, pesando 01 kg, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais e ingredientes Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes. Validade mínima de 12 meses após data de fabricação.	Unidade 1Kg	130
07	Arroz agulhinha	Agulhinha, branco, produto de 1ª qualidade (tipo 1) contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Procedência nacional isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica, transparente, grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de cinco (05) quilos, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.	Pacote 5kg	420



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

08	Aveia	Aveia flocos, embalagem com peso em torno de 200 gramas isento de sugidades, umidade e bolor, embalagem primária contendo: marca, informações nutricionais, fabricante prazo mínimo de validade de 90 dias a partir da data de entrega.	Pacote 200g	50
09	Azeite de Oliva	Azeite de oliva extra virgem (acidez 0,4 a 1%) 500ml.	Unidade 500ml	115
10	Azeitona	Azeitona – vidro de azeitona, verde, em conserva, tamanho aproximado de 800 gramas peso líquido, 500g peso drenado, selecionadas, peso líquido drenado, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	Unidade 800g	150
11	Bala de Goma	Tipo I em embalagem de plástico de 500 g.	Pacote 500g	180
12	Balas macias	Pacote com 600g de balas mastigáveis macias, sabores sortidos de fruta.	Pacote 600g	100
13	Bananada Tablete	Doce de banana, embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 15 gramas.	Pacote 50 und.	120
14	Batata palha	Batata in natura, gordura vegetal e sal. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote de 120g.	Unidade 120g	300
15	Bicarbonato de sódio	Produto proveniente de matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Armazenado em embalagem de no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote 100g	50
16	Biscoito de sal	Biscoito tipo água e sal ou Cream Cracker. Pacote de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, amido, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, melhorados de farinha (protease). Contém glúten, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses.	Pacote 400g	480



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

17	Biscoito doce	Tipo Maisena, crocante e de sabor suave. Embalagem: sacos de no mínimo 350 gramas, contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis (06) meses. estu	Pacote 350g	480
18	Biscoito doce com recheio	Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagens de no mínimo 140 g.	Pacote 140g	300
19	Biscoito doce Tipo rosquinha de coco	Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado,	Pacote 400g	480



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		com peso líquido aproximado de quatrocentos 400g. Validade: mínima de nove (09) meses.		
20	Biscoito Salgado Tipo Salpet	Salgado tipo salpet de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote 200g	480
21	Biscoito wafer	Biscoito Wafer de Chocolate Pacote 140 gramas cada. Ingredientes: Creme sabor chocolate (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante: lecitina de soja (INS 322),] farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). CONTÉM GLÚTEN.	Pacote 140g	480
22	Bombom de chocolate	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinooleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes.	Pacote 1kg	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

23	Café	Produto de 1ª qualidade, tradicional, feito de puro grão de café torrado e moído. Embalagem de quinhentos (500) gramas, peso líquido conforme determina a legislação, Certificação ABIC e/ou laudos laboratoriais credenciados pela ANVISA. Embalados com soldas reforçadas, sem furos ou vazamentos, e que contenham data de fabricação e validade. Validade: mínima de oito (08) meses, a partir da data de entrega.	Pacote 500g	1800
24	Caixa de Bombons	BOMBOM DE CHOCOLATE. Caixa de bombons sortidos, contendo no mínimo 14 unidades (ou superior), com sabores variados contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 250g.	Caixa 250g	280
25	Caldo de carne	Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica, caixa com aproximadamente 12 unidades. Embalagem de 114g. Validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega do produto.	Caixa 114g	50
26	Caldo de galinha	Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem	Caixa 114g	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		metalizada, resistente e atóxica, caixa com aproximadamente 12 unidades. Embalagem de 114g. Validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega do produto.		
27	Canjiquinha	Canjiquinha amarela, de milho fina, embalados em pacotes polietileno transparentes, contendo 500 gramas cada. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	Pacote 500g	75
28	Cereal pré-cozido	Cereal para alimentação infantil com vitaminas, tipo mucilon ou similar. Embalagem com 230g.	Unidade 230g	240
29	Chás:mate,camomila,hortelã,erva cidreira, erva doce, misto, maçã, limão	Chá para infusão, torrado e moído, caixa de no mínimo 250g. Preparado a partir das folhas e talos das ervas, planta nativa, especialmente selecionada e tostada para resultar em uma bebida revigorante, de característica única e inigualável. O produto deverá ter validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	Caixa 250g	80
30	Chimichurri	Tempero. Embalagem de no mínimo 100 gramas, marca, informações nutricionais, fabricante e prazo mínimo de validade de 90 dias a partir da data de entrega.	Pacote 100g	50
31	Chocolate branco em barra	Produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto.	Unidade 1kg	20
32	Chocolate meio amargo em barra	Produto obtido de matéria prima de primeira qualidade isento de sujidades mínimo de cacau 40%. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unidade 1kg	20
33	Cocada Branca	Pote com 20 unidades de 40g cada - Ingredientes: Açúcar, coco ralado, xarope de glicose de milho e conservador sorbato de potássio. Com 800g	Pote 20 und	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

34	Cocada Morena	Pote com 20 unidades de 40g cada - Ingredientes: Açúcar, coco ralado, xarope de glicose de milho e conservador sorbato de potássio. Com 800g	Pote 20 und	10
35	Coco ralado	Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade 100g	200
36	Colorau	Corante natural de urucum, de boa qualidade, pacote de 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Pacote 500g	90
37	Cravo da índia	Cravo da índia, embalagem transparente de no mínimo 30 g, cada unidade.	Pacote 30g	40
38	Creme de leite	Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de duzentos (200) gramas, sendo lata ou tetrapack. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	Unidade 200g	600
39	Doce de Abóbora	Ingredientes: batata doce, açúcar cristal, xarope de glucose, aroma e sabor idêntico ao natural de abóbora, conservante ácido sórbico, acidulante ácido cítrico, corante artificial amarelo crepúsculo. Com 20 unidades- 1,040kg	Pote 20 und	10
40	Doce de amendoim tablete	Doce de amendoim, embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Peso mínimo 28 gramas.	Pacote 50 und	120
41	Doce de leite pastoso	Doce de Leite Pastoso é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unidade 400g	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

42	Doce de Leite Tablete	Doce de leite sem coco, em tablete, embalado individualmente, cada unidade deverá apresentar peso líquido de 10 (dez) gramas, o qual deverá ser informado pela empresa na ficha técnica e mantido durante todo o tempo de fornecimento. Embalagem com 50 unidades. Poderá ser tolerada a variação de até 10% (dez por cento) entre as unidades do produto. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pacote und.	50 120
43	Ervilhas em conservas	Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar alteração. Embalagem de no mínimo 200 gramas, podendo ser lata ou sache, sem presença de ferrugem e amassados na lata. Data de validade superior a dois meses.	Unidade 200g	270
44	Extrato de tomate	Extrato de tomate, com vitamina A e E simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalados em latas ou tetrapack com peso líquido de no mínimo trezentos (300) gramas. Informação Nutricional por porção de 30g: Carboidrato: 4.2g / Proteína: 0,9g / Gorduras totais: 0g / Gorduras saturadas: 0g / Gorduras trans: 0g / Sódio: 130mg / Fibra alimentar: 0,9g / Vitamina A: 40mcg / Vitamina E: 1mg. Produto sem adição de água, gramas, sem amassamento ou ferrugens que contenham data de fabricação e validade. Composição: pura polpa de tomate e sal, textura cremosa e sem conservante. Validade mínima de seis (06) meses, a partir da data de entrega.	Unidade 300g	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

45	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca branca, tipo 1, torrada, seca, granulatura e espessura média e embalada em pacote de 1kg. Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote 1kg	210
46	Farinha de milho	Em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pacote 500g	210
47	Farinha de rosca	Tipo I, em embalagem de plástico 500g.	Pacote 500g	120
48	Farinha de trigo s/fermento	Produto obtido a partir de cereal limpo, dês germinado e são isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	Pacote 1Kg	220
49	Feijão carioca	Feijão cariquinho tipo 1 – novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	750
50	Feijão preto	Feijão preto, embalagem de 1 kg, grupo 1, classe cores, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade recomendada de até 14%, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 06 meses na data da entrega., registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

51	Fermento	Fermento em Pó, pote com 100g.	Unidade 100g	160
52	Folhas de Louro	Louro em folhas em embalagem contendo mínimo de 250 gramas.	Pacote 250g	110
53	Fórmula Infantil (a partir 6º mês)	Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês; - DHA E ARA – NUCLEOTÍDEOS – PREBIÓTICOS Formato Latas de 800g (pó), com colher medida soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, maltodextrina, galactooligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (Lascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5- monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Fonte proteica.	Unidade 800g	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

54	Fórmula Infantil (acima de 12 meses)	Fórmula infantil para crianças acima de 12 meses. (Produto em forma de pó) a base de soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. Não contém glúten.	Unidade 800g	50
55	Fórmula Infantil (de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; - DHA E ARA - NUCLEOTÍDEOS - PREBIÓTICOS Formato Latas de 800g (pó), com colher medida soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, galactooligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL- α -tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina),	Unidade 800g	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Alergênicos: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica.		
56	Fubá	Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1 kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	Pacote 1kg	110
57	Gelatina	Pacotes com 35g, sabores: morango, limão, abacaxi, uva. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante ácido fumarico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados. Embalagem plástica integral, atóxica, resistente, com data de fabricação e validade, número de lote aparente com registro no Ministério da Saúde. Validade: mínima: quatro (04) meses a partir da data de entrega.	Pacote 35g	550
58	Goiabada	Doce de goiaba, embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de no mínimo 300 gramas.	Unidade 300g	380
59	Iogurte	Iogurte com polpa de fruta. Sabor Morango, embalagem com peso mínimo de cento e setenta gramas (170g) íntegro, sem	Unidade 170g	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		vazamento, sem sinas de estufamento. Produto de qualidade, embalagem contendo especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Aparência: Ausência de pontos brancos, produto homogêneo, ausência de separação, cor rosa característico. Consistência: típica de produto batido, ou seja, consistência agradável ao beber. Sabor: Não muito ácido, sabor característico de bebidas lácteas fermentadas. Deverá ser transportado conforme normas Vigilância Sanitária. Validade máxima de trinta (30) dias, a partir da entrega.		
60	Ketchup	Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processos tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, não picante, isento de sujidades, acondicionado em embalagem de no mínimo 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	Unidade 200g	120
61	Leite de coco	Produto natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros no mínimo de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro embalagem de no mínimo de 200ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade 200 ml	320



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

62	Leite em pó	Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais. Isento de gordura trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rotulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	Unidade 400g	700
63	Leite Longa vida UHT	Leite longa vida - UHT, integral, embalagem tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; acondicionados em caixa de 12 unidades.	Caixa 1 litro	2000
64	Macarrão Espaguete nº 08	Macarrão - fino, tipo espaguete nº 8, de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote 500g	250
65	Macarrão Talharim	Macarrão – fino, tipo talharim, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias- primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote 500g	180
66	Macarrão tipo lasanha	Macarrão tipo lasanha de massa alimentícia de com ovos, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. embalagem plástica resistente e transparente. rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante. unidade de compra: emb. 500g.	Pacote 500g	150
67	Macarrão tipo parafuso	Macarrão - fino, tipo parafuso de, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote 500g	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

68	Maionese	Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, vinagre, suco de limão, EDTA. Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalagem de quinhentos (500) gramas, íntegra, sem sinais de estufamento, ou amasso. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	Unidade 500g	240
69	Margarina	Margarina cremosa com sal. Composição: óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, contendo Vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, antioxidantes, conservadores, corante beta caroteno sintético e corante naturais. Contendo 80% de lipídeos. Contém glúten. Embalagem com quinhentos (500) gramas. Produto com validade de 06 meses. Prazo mínimo de validade de três (03) meses a partir da data de entrega.	Unidade 500g	550
70	Massa para tapioca	Massa 100% natural e sem conservantes, feita com goma fresca de mandioca, pronta para o preparo. Pacote de 500 g. Prazo de validade mínima de 60 dias a contar da entrega.	Pacote 500g	450
71	Milho de canjica	Milho branco de primeira qualidade acondicionados em saco plástico de 500g e com validade mínima de 11 meses, a contar a partir da data de entrega.	Pacote 500g	200
72	Milho de pipoca	De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g.	Pacote 500g	310
73	Milho em conserva	Em conserva, em latas ou sachê de 300gr, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade 300g	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

74	Mistura para bolo	Massa para bolo pronto, sabores variados, pacote contendo no mínimo 400 gramas, contendo externamente os dados do fabricante, data de validade, quantidade do produto e número de lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Pacote 400g	450
75	Molho mostarda	Molho pronto, tipo mostarda, composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade 200g	50
76	Molho Shoyo	Molho shoyo a base de soja produzido a partir da mistura de grão de soja fermentado, cereal torrado, água e sal. Embalagem plástica de 1ª qualidade. Embalagem com 500 ml.	Unidade 500 ml	50
77	Óleo de Soja	Óleo de soja - produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) ou em lata. Embalagem com 900 ml	Embalagem 900 ml	900
78	Orégano	Orégano desidratado - acondicionado em sacos de polietileno; pacote de 10g; com data de fabricação e validade.	Pacote 10g	130
79	Paçoca	Paçoca rolha ou retangular, embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, contendo no mínimo 15 (quinze) gramas cada. Caixa com 100 unidades.	Caixa 100 und	180

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/482E-888C-3299-BED4> e informe o código 482E-888C-3299-BED4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

80	Panetone Frutas Cristalizadas	Produto sabor frutas cristalizadas, uva passa, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, glicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, contem glúten e conservadores propionato de cálcio, ácido sórbico, acondicionado em caixa, contendo no mínimo 400 gramas.	Unidade 400g	70
81	Panetone sabor chocolate	Produto sabor chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, glicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, contem glúten e conservadores propionato de cálcio, ácido ascórbico, acondicionado em caixa, contendo no mínimo de 400 gramas.	Unidade 400g	70
82	Pão de forma	Pacotes íntegros, sem amassamento, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos de mono cálcio e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil 2 lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio. Contém Glúten.	Pacote 500g	680
83	Pão de Hamburguer, com Gergelim	Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, gergelim, glúten, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, acidulante: ácido cítrico e melhorador de farinha: ácido ascórbico. contendo 06 unidades e 420g,	Pacote 06 und	20
84	Pão hot dog (cachorro quente)	Peso líquido mínimo de cinquenta (50) gramas unitário. Ingredientes: farinha de trigo, água, gordura vegetal, açúcar, fermento biológico e sal. Pacote de 500g.	Pacote 500g	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

85	Pão tipo bisnaguinha	Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento, soro de leite em pó, melhorador de farinha e conservante. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 14 unidades de aproximadamente 20g, pacote de no mínimo 300g. Validade mínima na entrega: 15 dias	Pacote 300g	180
86	Picolés	Picolé - sabores diversos – frutas: Uva, abacaxi, limão, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de no mínimo 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade 50g cada	2500
87	Pipoca de sal salgadinho de milho	Salgadinho de milho, sabores diversos. Ingredientes mínimos: Grits de milho, gordura vegetal, sal, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural urucum e aromatizante. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Validade mínima 90 dias. Pacotes de 50g, embalados em fardos de 20 unidades.	Fardos de 20 unidades	200
88	Pirulito Napolitano	Tipo Napolitano, pacote com 50 unidades.	Pacote 50und	140
89	Pirulito sabor frutas	Produto com sabor artificial de fruta, no formato redondo, coloridos artificialmente, pacote de no mínimo 450 a 600 g. (quantidade mínima por pacote 50 unidades de pirulito).	Pacote 450g	20
90	Polpa de fruta sabor Goiaba	Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, com 100g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade 100g	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

91	Polpa de fruta sabor Uva	Polpa de fruta, natural, sabor uva, com no mínimo 100g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade 100g	200
92	Polvilho azedo	Produto extraído da mandioca, rico em carboidratos, vitamina B9 (ácido fólico), vitamina C, magnésio, manganês e cobre, com consistência sólida em forma de pó fino branco e insípido. Este produto apresenta cinco vezes mais teor de acidez do que o polvilho doce. Sem Glúten, sem lactose. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	Pacote 1kg	50
93	Polvilho doce	Goma (fécula de mandioca) - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	Pacote 1kg	110
94	Queijo parmesão ralado	Queijo Ralado meia cura de primeira qualidade, é o produto obtido por esfarelamento ou ralagem da massa de uma ou até quatro variedades de queijos de baixa umidade aptos para o consumo humano. Isento de sujidades, bolores e excrementos de insetos. Acondicionado em embalagem de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Pacote 100g	130
95	Queijo tipo Minas	Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregue embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	Unidade 1kg	130
96	Refrigerante cola	Refrigerante; composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitida sacarina, extrato vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas embalagem plástica, contendo 2,0L cada; e	Unidade 02 L	280

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/482E-888C-3299-BED4> e informe o código 482E-888C-3299-BED4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados. Obs.: Cotar produto de 1ª qualidade.		
97	Refrigerante de Guaraná	Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. Validade mínima de 07 meses a partir da data de entrega. Obs: Cotar produto de 1ª qualidade.	Unidade 02 L	280
98	Refrigerante de Laranja	Refrigerante composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural de laranja; sendo permitido acidulante ins 330, conservadores ins 211 e 202, estabilizantes, antioxidante e corante artificial; isento de glúten; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em acondicionado em embalagem pet de 2,0L, e suas condições deverão estar de acordo com a condições de acordo com a nta – 61 (decreto 12486de 20/10/78. Obs: Cotar produto de 1ª qualidade.	Unidade 02 L	200
99	Refrigerante de Uva	Refrigerante composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de uva, aroma natural de laranja; sendo permitido acidulante ins 330, conservadores ins 211 e 202, estabilizantes, antioxidante e corante artificial; isento de glúten; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em acondicionado em embalagem pet de 2,0L, e suas condições deverão estar de acordo com a condições de	Unidade 2L	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		acordo com a nta – 61 (decreto 12486de 20/10/78. Obs: Cotar produto de 1ª qualidade.		
100	Requeijão cremoso	Produto composto por creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Embalagem de no mínimo 200g.	Unidade 200g	600
101	Sal	Sal - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, Embalagem com data de validade.	Pacote 1kg	220
102	Sardinha em lata	Elaborado com pescado íntegro, fresco limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível, com sal. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos vegetais. Não apresentando cheiro ardido ou rançoso. Embalagem: latas de folha flanders, com verniz sanitário, fechada e esterilizada com peso líquido de no mínimo 125 gramas. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação.	Unidade 125g	330
103	Suco concentrado caju	Suco concentrado (sabores caju), embalagem de quinhentos (500) ml, conteúdo polpa de fruta (mínimo 90%), sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, polpa de caju; acidulante ácido cítrico e conservantes. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração	Garrafa 500ml	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, tendo o vencimento de no mínimo 1 ano de validade.		
104	Suco concentrado maracujá	Suco concentrado (sabores maracujá), embalagem de quinhentos (500) ml, conteúdo polpa de fruta (mínimo 90%), sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, polpa de maracujá; acidulante ácido cítrico e conservantes. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, tendo o vencimento de no mínimo 1 ano de validade.	Garrafa 500 ml	300
105	Suco concentrado pêssgo	Suco concentrado (sabores pêssgo), embalagem de quinhentos (500) ml, conteúdo polpa de fruta (mínimo 90%), sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, polpa de pêssgo acidulante ácido cítrico e conservantes. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, tendo o vencimento de no mínimo 1 ano de	Garrafa 500 ml	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		validade.		
106	Suco concentrado uva	Suco concentrado (sabores uva), embalagem de quinhentos (500) ml, conteúdo polpa de fruta (mínimo 90%), sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, polpa de uva; acidulante ácido cítrico e conservantes. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, tendo o vencimento de no mínimo 1 ano de validade.	Garrafa 500 ml	300
107	Suco em Pó (sabores variados)	Produto composto por Açúcar, acidulante (Ácido cítrico), Aromatizante (aroma artificial), estabilizante (citrato de sódio), Antiumectante (fosfato tricálcico), corante inorgânico (Dióxido de Titânio), Espessantes (Goma xantana e Carboximetilcelulose) e corantes artificiais vermelho ponceau 4 R, vermelho bordeaux S e azul brilhante. Não precisa acrescentar açúcar/Não Contém Glúten	Pacote 240g	400
108	Suplemento alimentar	Suplemento alimentar suplemento nutricional lata 380gr contendo: Sacarose, maltodextrina, Leite em Pó Desnatado Instantâneo (Leite em Pó Desnatado e Emulsificante Lecitina de Soja), Fosfato de Cálcio, Fosfato de Magnésio, Ascorbato de Sódio, Sulfato de Zinco, Acetato de DI-Alfa Tocoferil, Ferro Carbonil, Niacinamida, Sulfato de Manganês,	Unidade 380 g	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

		Palmitato de Retinil, Gluconato de Cobre, Pantotenato de Cálcio, Vitamina B12, Cloridrato de Tiamina, Vitamina K1, Cloridrato de Piridoxina, Iodeto de Potássio, Colecalciferol, Ácido Fólico, Riboflavina, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, Biotina, Selenito de Sódio, Aromatizante e Estabilizante Carragena. Tipo sustagemkids ou similar.		
109	Tempero alho e sal	Um pacote de tempero alho e sal, composto apenas por alho e sal, mínimo de 10% de alho, pote de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade 500g	60
110	Tempero em pó sabores variados	Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Embalagem c/12 sachês de 5g cada.	Unidade 60g	80
111	Uvas passas	Produto obtido pela perda parcial da água da fruta madura, inteira ou em pedaços, por processos tecnológicos adequados, isentas de matéria terrosa. Produto acondicionado em embalagem de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unidade 100	210
112	Vinagre	Vinagre de vinho tinto - com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750 ml.	Unidade 750 ml	150

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/482E-888C-3299-BED4> e informe o código 482E-888C-3299-BED4

4.5 As quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do município de Pirapora – MG.

4.6 O quantitativo estimado nesta aquisição implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, a serem fornecidos.

5. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES



5.2 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1: Plantio e processamento dos alimentos.	
VANTAGENS: 1. Assegurar uma produção efetiva de alimentos orgânicos e saudáveis; 2. Fácil acesso a alimentos frescos, ricos em vitaminas e minerais, contribuindo para segurança alimentar. 3. Monitoramento e controle do processamento dos alimentos.	DESVANTAGENS: 1. Disponibilização de espaço amplo para plantio, além de espaço para processamento dos alimentos. 2. Custos com insumos, fertilizantes, defensivos agrícolas e irrigação. Também incorreriam custos com equipamentos para processamento dos alimentos. 3. Aumento na demanda de mão de obra para atender atividades de plantio e processamento.
A solução é inviável, uma vez que demandaria amplitude de espaço para as atividades de plantio e processamento, além de aumentar consideravelmente os custos operacionais, devido a quantidade de refeições diárias que são oferecidas nos serviços socioassistenciais. Também incorreria oneração de custo na contratação de mão de obra para atuar nos trabalhos de cultivo e manipulação dos alimentos.	

SOLUÇÃO 2: Contratação de empresas no segmento de alimentação. De forma a terceirizar o atendimento das refeições socioassistenciais.
--



VANTAGENS: 1. Não seria necessário a pronta disponibilização de servidores para fazer as refeições diárias; 2. Economia de tempo dos servidores para a elaboração das refeições.	DESVANTAGENS: 1. Oneração de custos de contratação para o município. 2. Contrariedade as orientações dos serviços de acolhimento.
A solução é inviável, uma vez que já houve a tentativa para essa opção não obtendo sucesso, além de não atender satisfatoriamente as demandas dos equipamentos em questão, devido a quantidade de refeições diárias que são oferecidas pelos mesmos, além do custo muito alto, uma vez que os equipamentos oferecem mais de uma refeição/dia e o quantitativo de usuários/pessoas atendidas é rotativo, o que já aconteceu de ser preciso solicitar 50 (quarenta) marmitex para somente em uma refeição.	

SOLUÇÃO 3: Adquirir os alimentos conforme as demandas dos equipamentos, para que as refeições sejam preparadas no local por servidores do município.	
VANTAGENS: 1. Possibilidade da presença de um profissional nutricionista no local para melhor manuseio e utilização dos alimentos; 2. Organização e armazenamento facilitado; 3. Custo condizente com as disponibilizações orçamentárias do município.	DESVANTAGENS: 1. Maior disponibilidade e dedicação de tempo por parte do servidor, para a elaboração das refeições; 2. Dependência de fornecedores específicos.
A solução é viável, uma vez que adquiridos os alimentos, estes sendo entregues no local onde a refeição será preparada/elaborada, proporcionará um custo menor para os cofres	



públicos municipais e principalmente ensinará na possibilidade do manuseio adequado do alimento por um profissional da área (nutricionista) de forma a ensinar ou implantar a educação alimentar nos equipamentos em questão.

6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa com capacidade técnica comprovada para o fornecimento de gêneros alimentícios, mais especificadamente, 112 (cento e doze itens). Estes itens serão para atender os equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A modalidade para aquisição será por meio de pregão eletrônico, com **Sistema de Registro de Preços**, pagamento conforme demanda da Administração Municipal; com Ata de Registro de Preços válida por 12 (doze) meses, tendo em vista, que esta alternativa é a que melhor atende as necessidades desta secretaria, em razão da sua vantajosidade, em conformidade com o que preceitua o art. 3º, do Decreto n. 7.892/2013, especificamente quanto as alíneas “a, b e d”, do referido decreto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa prévia de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Açafrão em pó	Pacote 200g	36	R\$ 15,00	R\$ 540,00
02	Achocolatado	Pacote 800g	390	R\$ 12,00	R\$ 4.680,00
03	Açúcar	Pacote 5 kg	520	R\$ 22,00	R\$ 11.440,00
04	Amendoim	Pacote 500 g	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
05	Amendoim tipo japonês	Pacote 150g	40	R\$ 7,70	R\$ 308,00
06	Amido de milho	Unidade 1Kg	130	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
07	Arroz agulhinha	Pacote 5Kg	420	R\$ 31,00	R\$ 13.020,00
08	Aveia	Pacote 200g	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
09	Azeite de Oliva	Unidade 500ml	115	R\$ 39,00	R\$ 4.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

10	Azeitona	Unidade 800g	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
11	Bala de Goma	Pacote 500g	180	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00
12	Balas macias	Pacote 600g	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
13	Bananada Tablete	Pacote 50 und.	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
14	Batata palha	Unidade 120g	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
15	Bicarbonato de sódio	Pacote 100g	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
16	Biscoito de sal	Pacote 400g	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
17	Biscoito doce	Pacote 350g	480	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
18	Biscoito doce com recheio	Pacote 140g	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
19	Biscoito doce Tipo rosquinha de coco	Pacote 400g	480	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
20	Biscoito Salgado Tipo Salpet	Pacote 200g	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
21	Biscoito wafer	Pacote 140g	480	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00
22	Bombom de chocolate	Pacote 1 kg	120	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00
23	Café	Pacote 500g	1800	R\$ 25,00	R\$ 45.000,00
24	Caixa de Bombons	Caixa 250g	280	R\$ 14,00	R\$ 3.920,00
25	Caldo de carne	Caixa 114g	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
26	Caldo de galinha	Caixa 114g	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
27	Canjiquinha	Pacote 500g	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
28	Cereal pré- cozido	Unidade 230g	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
29	Chás: mate, camomila, hortelã, erva cidreira, erva doce, misto, maçã, limão	Caixa 250g	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
30	Chimichurri	Pacote 100g	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
31	Chocolate branco em barra	Unidade 1kg	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
32	Chocolate meio amargo em barra	Unidade 1kg	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
33	Cocada Branca	Pote 20 und	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

34	Cocada Morena	Pote 20 und	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
35	Coco ralado	Unidade 100g	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
36	Colorau	Pacote 500g	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
37	Cravo da Índia	Pacote 30g	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
38	Creme de leite	Unidade 200g	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
39	Doce de Abobora	Pote 20 und	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
40	Doce de amendoim tablete	Pacote 50 und	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
41	Doce de leite pastoso	Unidade 400g	120	R\$ 12,75	R\$ 1.530,00
42	Doce de Leite Tablete	Pacote 50 und.	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
43	Ervilhas em conserva	Unidade 200g	270	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
44	Extrato de tomate	Unidade 300g	800	R\$4,50	R\$ 3.600,00
45	Farinha de mandioca	Pacote 1kg	210	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00
46	Farinha de milho	Pacote 500g	210	R\$ 5,20	R\$ 1.092,00
47	Farinha de rosca	Pacote 500g	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
48	Farinha de trigo s/fermento	Pacote 1Kg	220	R\$ 7,00	4R\$ 1.540,00
49	Feijão carioca	Pacote 1kg	750	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00
50	Feijão preto	Pacote 1kg	140	R\$ 9,50	R\$ 1.330,00
51	Fermento	Unidade 100g	160	R\$ 4,50	R\$ 720,00
52	Folhas de Louro	Pacote 250g	110	R\$ 21,15	R\$ 2.326,50
53	Fórmula Infantil (a partir 6o mês)	Unidade 800g	80	R\$ 71,40	R\$ 5.712,00
54	Fórmula Infantil (acima de 12 meses)	Unidade 800g	50	R\$ 75,25	R\$ 3.762,50
55	Fórmula Infantil (de 0 a 6 meses)	Unidade 800g	150	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
56	Fubá	Pacote 1kg	110	R\$ 9,00	R\$ 990,00
57	Gelatina	Pacote 35g	550	R\$ 2,10	R\$ 1.155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

58	Goiabada	Unidade 300g	380	R\$ 6,50	R\$ 2.470,00
59	logurte	Unidade 170g	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
60	Ketchup	Unidade 200g	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
61	Leite de coco	Unidade 200 ml	320	R\$ 6,00	R\$ 1.920,00
62	Leite em pó	Unidade 400g	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
63	Leite Longa vida UHT	Caixa 1 litro	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
64	Macarrão Espaguete nº 08	Pacote 500g	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
65	Macarrão Talharim	Pacote 500g	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
66	Macarrão tipo lasanha	Pacote 500g	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
67	Macarrão tipo parafuso	Pacote 500g	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
68	Maionese	Unidade 500g	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
69	Margarina	Unidade 500g	550	R\$ 7,50	R\$ 4.125,00
70	Massa para tapioca	Pacote 500g	450	R\$ 9,50	R\$ 4.275,00
71	Milho de canjica	Pacote 500g	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
72	Milho de pipoca	Pacote 500g	310	R\$ 7,75	R\$ 2.402,50
73	Milho em conserva	Unidade 300g	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
74	Mistura para bolo	Pacote 400g	450	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
75	Molho mostarda	Unidade 200g	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
76	Molho Shoyo	Unidade 500 ml	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
77	Óleo de Soja	Embalagem 900 ml	900	R\$ 7,50	R\$ 6.750,00
78	Orégano	Pacote 10g	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
79	Paçoca	Caixa 100 und	180	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00
80	Panetone Frutas Cristalizadas	Unidade 400g	70	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

81	Panetone sabor chocolate	Unidade 400g	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
82	Pão de forma	Pacote 500g	680	R\$ 7,50	R\$ 5.100,00
83	Pão de Hamburger, com Gergelim	Pacote 06 und	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
84	Pão hot dog (cachorro quente)	Pacote 500g	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
85	Pão tipo bisnaguinha	Pacote 300g	180	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
86	Picolés	Unidade 50g cada	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
87	Pipoca de sal salgadinho de milho	Fardos de 20 unidades	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
88	Pirulito Napolitano	Pacote 50und	140	R\$ 20,35	R\$ 2.849,00
89	Pirulito sabor frutas	Pacote 450g	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
90	Polpa de fruta sabor Goiaba	Unidade 100g	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
91	Polpa de fruta sabor Uva	Unidade 100g	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
92	Polvilho azedo	Pacote 1kg	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
93	Polvilho doce	Pacote 1kg	110	R\$ 14,00	R\$ 1.540,00
94	Queijo parmesão ralado	Pacote 100g	130	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
95	Queijo tipo Minas	Unidade 1kg	130	R\$ 48,00	R\$ 6.240,00
96	Refrigerante cola	Unidade 02 L	280	R\$ 9,00	R\$ 2.520,00
97	Refrigerante de Guaraná	Unidade 02 L	280	R\$ 9,00	R\$ 2.520,00
98	Refrigerante de Laranja	Unidade 02 L	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
99	Refrigerante de Uva	Unidade 2L	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
100	Requeijão cremoso	Unidade 200g	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
101	Sal	Pacote 1kg	220	R\$ 2,50	R\$ 550,00
102	Sardinha em lata	Unidade 125g	330	R\$ 7,50	R\$ 2.475,00
103	Suco concentrado caju	Garrafa	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

		500ml			
104	Suco concentrado maracujá	Garrafa 500 ml	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
105	Suco concentrado pêsego	Garrafa 500 ml	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
106	Suco concentrado uva	Garrafa 500 ml	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
107	Suco em Pó (sabores variados)	Pacote 240g	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
108	Suplemento alimentar	Unidade 380 g	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
109	Tempero alho e sal	Unidade 500g	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
110	Tempero em pó sabores variados	Unidade 60g	80	R\$ 6,20	R\$ 496,00
111	Uvas passas	Unidade 100	210	R\$ 5,99	R\$ 1.257,90
112	Vinagre	Unidade 750 ml	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
					R\$ 672.172,60

7.2 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa prévia de mercado, realizada por meio de consulta a fornecedores do ramo, em sítios eletrônicos de redes varejistas e atacadistas, tais como Supermercados BH, Atacadão, Carrefour e Pão de Açúcar, bem como por meio de consulta a contratações públicas similares disponíveis no sistema Compras.gov.br (Painel de Preços).

7.3 Para a formação do preço de referência, foram considerados os valores obtidos nas fontes mencionadas, conforme detalhamento apresentado na tabela de pesquisa de preços.

7.4 A metodologia adotada consistiu na coleta de múltiplos preços para cada item, com posterior apuração do valor médio, visando refletir os preços praticados no mercado e assegurar a vantagem da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto dessa contratação será parcelada, almejando a economia em escala e o atendimento ao disposto no Art. 40, V - b e §2º, Lei 14.133/2021, que dispõe que:



Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Para a presente contratação de gêneros alimentícios, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução.

9.2 Ressalta-se que eventuais aquisições de itens complementares poderão ocorrer de forma independente, desde que não vinculadas a contrato vigente que já atenda à respectiva demanda, sendo tratadas em processos próprios, quando necessário.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Contratação de empresa com capacidade técnica comprovada para o fornecimento de Gêneros alimentícios para os equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social em especial a Casa de Proteção Dr. Carlos, e o Centro Pop, aos demais equipamentos com ações pontuais, com o quantitativo necessário para atendimento das demandas.

10.2. A contratação trará economicidade, praticidade e também variedade de produtos que são necessários. Além de prover ao órgão/entidade a agilidade dos produtos com pronta entrega.

10.3. Alocação de empregados com expertise para cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidades especificadas na Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de gêneros alimentícios para os equipamentos socioassistenciais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Verificar se foi atendido todos os requisitos constantes no Art. 23 da Lei nº 14.133.

11.2. Certificar se o contratado atende ao disposto ao art. 123 da Lei Orgânica municipal.

11.3. Verificar se o contratado possui todos os requisitos de habilitação contidos no Art. 62 da Lei nº 14.133.



12. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SEUS IMPACTOS

12.1. As aquisições desta contratação não deverão gerar impacto, poluição ou degradação ambiental.

12.2. Em atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, que os produtos apresentem, na medida do possível, devem seguir as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de última geração.

12.3. Além disso, deverá adotar princípios sustentáveis, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação dessa Administração.

13. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº14.133/2021 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos.
- [PORTARIA Nº 326, DE 30 DE JULHO DE 1997](#)- Regulamento técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos.
- [MERCOSUL/GMC/RES Nº 80/96](#) - Regulamento Técnico do Mercosul sobre as Condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.
- RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- Decreto Municipal nº 050/2023 - Licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônico.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1.1. Considerando que as aquisições deste processo de contratação visam garantir o bom andamento e suprimento das ofertas de refeições de equipamentos socioassistenciais. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade do registro de preços. Tendo em vista que, a presente contratação objetiva o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para o consumo das crianças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

adolescentes que se encontram em acolhimento institucional na Casa de Proteção Dr. Carlos, bem como de pessoas desprovidas de recursos financeiros e que se encontram em situação de rua e se alimentam no Centro Pop, assim como para ser utilizado em diversas oficinas nos equipamentos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do município de Pirapora/MG. **Logo, a contratação é viável e necessária tendo em vista os estudos preliminares que evidenciam a necessidade dos itens licitados para a continuidade dos programas desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pirapora/MG.** Neste sentido, torna-se imprescindível a realização do competente processo licitatório para a aquisição dos 112 itens de gêneros alimentícios, de modo a assegurar o abastecimento regular e contínuo dos equipamentos socioassistenciais, garantindo a oferta de alimentação adequada aos usuários atendidos, em conformidade com as necessidades da política de assistência social e o atendimento digno à população em situação de vulnerabilidade.

Pirapora, 30 de abril de 2026.

Assinatura do(s) responsável(is) pela elaboração

Nome do servidor: Gabriel de Souza Rodrigues
Matrícula: 16180



MAPA PARA ANÁLISE DE RISCOS

ESCOPO DA CONTRATAÇÃO	
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto	Compra de Gêneros Alimentícios, para suprir a demanda dos equipamentos sociais Casa de Proteção Dr. Carlos, Centro Pop, e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em ações pontuais.

FASE DE ANÁLISE: (X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão de Contrato			
RISCO 01: LICITAÇÃO DESERTA / FRUSTRADA			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Causa			
Definição inadequada do objeto, com agrupamento excessivo de itens ou exigências que restrinjam a competitividade, bem como estimativa de preços incompatível com o mercado.			
Consequência/Dano			
Ausência de interessados no certame ou apresentação de propostas inexequíveis, ocasionando licitação deserta ou fracassada e comprometendo o atendimento das demandas da Secretaria.			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar adequado planejamento da contratação, com definição clara e adequada do objeto, divisão dos itens quando necessário, e pesquisa de preços compatível com o mercado.		Gerência Financeira	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisar o Termo de Referência e a pesquisa de preços, promovendo os ajustes necessários para republicação do certame.		Gerência Financeira	

FASE DE ANÁLISE: () Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão de Contrato			
RISCO 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE DE ATENDER AO QUANTITATIVO E À FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Causa			
Empresa não se atentou a especificação da quantidade total descrita no processo licitatório, nem que a entrega será parcelada.			



Consequência/Dano	
Dificuldade ou impossibilidade de atendimento regular da demanda dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, comprometendo o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, especialmente em unidades como a Casa de Proteção Dr. Carlos e o Centro POP.	
Ação Preventiva	Responsável
Exigência do Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa.	Diretoria de Licitação
Ação de Contingência	Responsável
Reinício do processo licitatório ou convocação dos licitantes remanescentes, conforme a legislação aplicável.	Diretoria de Licitação

FASE DE ANÁLISE: () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão de Contrato			
RISCO 03: EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO EM CONTRATO			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Causa			
Fornecedor sem responsabilidade com as cláusulas contratadas, e que não atende as necessidades do Município.			
Consequência/Dano			
Prejuízo ao erário			
Ação Preventiva		Responsável	
Constar em termo de referência Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.		Diretoria de Contratos	
Ação de Contingência		Responsável	
Aplicar sanções e penalidades previstas no contrato.		Diretoria de Contratos	

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS

Gabriel De Souza Rodrigues
Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais
Matrícula: 16180



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do objeto

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT
01	Açafrão em pó	Açafrão em pó, cúrcuma 100%, não contr glúten, embalagem de no mínimo 200 gramas, marca, informações nutricionais, fabricante e prazo mínimo de validade de 90 dias a partir da data da entrega.	Pacote 200g	36
02	Achocolatado	Achocolatado em pó pct. 800gr contendo: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes.	Pacote 800g	390
03	Açúcar	Açúcar cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 5 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pacote 5 kg	520
04	Amendoim	Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária de 500g, saco polietileno atóxico, resistente, termos soldado. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pacote 500g	70
05	Amendoim tipo japonês	Amendoim salgado tipo japonês. Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, molho de soja e milho, amido de milho, realçador de sabor de sabor glutamato monossódico, gordura vegetal, fermento químico, bicarbonato de sódio e antioxidante INS 319. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. embalagem mínima de 150 gramas.	Pacote 150g	40
06	Amidode milho	Pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2%; teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5%v/p e 84 % p/p de amido. Não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária de pacotes de polietileno, pesando 01 kg, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais e ingredientes Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes. Validade mínima de 12 meses após data	Unidade 1Kg	130

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/482E-888C-3299-BED4> e informe o código 482E-888C-3299-BED4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		de fabricação.		
07	Arroz agulhinha	Agulhinha, branco, produto de 1ª qualidade (tipo 1) contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Procedência nacional isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica, transparente, grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de cinco (05) quilos, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.	Pacote 5kg	420
08	Aveia	Aveia flocos, embalagem com peso em torno de 200 gramas isento de sujidades, umidade e bolor, embalagem primária contendo: marca, informações nutricionais, fabricante prazo mínimo de validade de 90 dias a partir da data de entrega.	Pacote 200g	50
09	Azeite de Oliva	Azeite de oliva extra virgem (acidez 0,4 a 1%) 500ml.	Unidade 500ml	115
10	Azeitona	Azeitona – vidro de azeitona, verde, em conserva, tamanho aproximado de 800 gramas peso líquido, 500g peso drenado, selecionadas, peso líquido drenado, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	Unidade 800g	150
11	Bala de Goma	Tipo I em embalagem de plástico de 500 g.	Pacote 500g	180
12	Balas macias	Pacote com 600g de balas mastigáveis macias, sabores sortidos de fruta.	Pacote 600g	100
13	Bananada Tablete	Doce de banana, embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 15 gramas.	Pacote 50 und.	120
14	Batata palha	Batata in natura, gordura vegetal e sal. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote de 120g.	Unidade 120g	300
15	Bicarbonato de	Produto proveniente de matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e	Pacote 100g	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	sódio	animais. Armazenado em embalagem de no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
16	Biscoito de sal	Biscoito tipo água e sal ou Cream Cracker. Pacote de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, amido, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, melhorados de farinha (protease). Contém glúten, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses.	Pacote 400g	480
17	Biscoito doce	Tipo Maisena, crocante e de sabor suave. Embalagem: sacos de no mínimo 350 gramas, contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis (06) meses.	Pacote 350g	480
18	Biscoito doce com recheio	Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagens de no mínimo 140 g.	Pacote 140g	300
19	Biscoito doce Tipo rosquinha de coco	Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado,	Pacote 400g	480



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		com peso líquido aproximado de quatrocentos 400g. Validade: mínima de nove (09) meses.		
20	Biscoito Salgado Tipo Salpet	Salgado tipo salpet de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote 200g	480
21	Biscoito wafer	Biscoito Wafer de Chocolate Pacote 140 gramas cada. Ingredientes: Creme sabor chocolate (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante: lecitina de soja (INS 322),] farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). CONTÉM GLÚTEN.	Pacote 140g	480
22	Bombom de chocolate	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes.	Pacote 1kg	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

23	Café	Produto de 1ª qualidade, tradicional, feito de puro grão de café torrado e moído. Embalagem de quinhentos (500) gramas, peso líquido conforme determina a legislação, Certificação ABIC e/ou laudos laboratoriais credenciados pela ANVISA. Embalados com soldas reforçadas, sem furos ou vazamentos, e que contenham data de fabricação e validade. Validade: mínima de oito (08) meses, a partir da data de entrega.	Pacote 500g	1800
24	Caixa de Bombons	BOMBOM DE CHOCOLATE. Caixa de bombons sortidos, contendo no mínimo 14 unidades (ou superior), com sabores variados contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 250g.	Caixa 250g	280
25	Caldo de carne	Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica, caixa com aproximadamente 12 unidades. Embalagem de 114g. Validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega do produto.	Caixa 114g	50
26	Caldo de galinha	Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem	Caixa 114g	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		metalizada, resistente e atóxica, caixa com aproximadamente 12 unidades. Embalagem de 114g. Validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega do produto.		
27	Canjiquinha	Canjiquinha amarela, de milho fina, embalados em pacotes polietileno transparentes, contendo 500 gramas cada. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	Pacote 500g	75
28	Cereal pré-cozido	Cereal para alimentação infantil com vitaminas, tipo mucilon ou similar. Embalagem com 230g.	Unidade 230g	240
29	Chás:mate,camomila,hortelã,erva cidreira, erva doce, misto, maçã, limão	Chá para infusão, torrado e moído, caixa de no mínimo 250g. Preparado a partir das folhas e talos das ervas, planta nativa, especialmente selecionada e tostada para resultar em uma bebida revigorante, de característica única e inigualável. O produto deverá ter validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	Caixa 250g	80
30	Chimichurri	Tempero. Embalagem de no mínimo 100 gramas, marca, informações nutricionais, fabricante e prazo mínimo de validade de 90 dias a partir da data de entrega.	Pacote 100g	50
31	Chocolate branco em barra	Produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto.	Unidade 1kg	20
32	Chocolate meio amargo em barra	Produto obtido de matéria prima de primeira qualidade isento de sujidades mínimo de cacau 40%. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unidade 1kg	20
33	Cocada Branca	Pote com 20 unidades de 40g cada - Ingredientes: Açúcar, coco ralado, xarope de glicose de milho e conservador sorbato de potássio. Com 800g	Pote 20 und	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

34	Cocada Morena	Pote com 20 unidades de 40g cada - Ingredientes: Açúcar, coco ralado, xarope de glicose de milho e conservador sorbato de potássio. Com 800g	Pote 20 und	10
35	Coco ralado	Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade 100g	200
36	Colorau	Corante natural de urucum, de boa qualidade, pacote de 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Pacote 500g	90
37	Cravo da índia	Cravo da índia, embalagem transparente de no mínimo 30 g, cada unidade.	Pacote 30g	40
38	Crema de leite	Crema de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de duzentos (200) gramas, sendo lata ou tetrapack. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	Unidade 200g	600
39	Doce de Abobora	Ingredientes: batata doce, açúcar cristal, xarope de glucose, aroma e sabor idêntico ao natural de abóbora, conservante ácido sórbico, acidunante ácido cítrico, corante artificial amarelo crepúsculo. Com 20 unidades- 1,040kg	Pote 20 und	10
40	Doce de amendoim tablete	Doce de amendoim, embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Peso mínimo 28 gramas.	Pacote 50 und	120
41	Doce de leite pastoso	Doce de Leite Pastoso é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unidade 400g	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

42	Doce de Leite Tablete	Doce de leite sem coco, em tablete, embalado individualmente, cada unidade deverá apresentar peso líquido de 10 (dez) gramas, o qual deverá ser informado pela empresa na ficha técnica e mantido durante todo o tempo de fornecimento. Embalagem com 50 unidades. Poderá ser tolerada a variação de até 10% (dez por cento) entre as unidades do produto. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pacote und.	50 120
43	Ervilhas em conservas	Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar alteração. Embalagem de no mínimo 200 gramas, podendo ser lata ou sachê, sem presença de ferrugem e amassados na lata. Data de validade superior a dois meses.	Unidade 200g	270
44	Extrato de tomate	Extrato de tomate, com vitamina A e E simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalados em latas ou tetrapack com peso líquido de no mínimo trezentos (300) gramas. Informação Nutricional por porção de 30g: Carboidrato: 4,2g / Proteína: 0,9g / Gorduras totais: 0g / Gorduras saturadas: 0g / Gorduras trans: 0g / Sódio: 130mg / Fibra alimentar: 0,9g / Vitamina A: 40mcg / Vitamina E: 1mg. Produto sem adição de água, gramas, sem amassamento ou ferrugens que contenham data de fabricação e validade. Composição: pura polpa de tomate e sal, textura cremosa e sem conservante. Validade mínima de seis (06) meses, a partir da data de entrega.	Unidade 300g	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

45	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca branca, tipo 1, torrada, seca, granulatura e espessura média e embalada em pacote de 1kg. Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote 1kg	210
46	Farinha de milho	Em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pacote 500g	210
47	Farinha de rosca	Tipo I, em embalagem de plástico 500g.	Pacote 500g	120
48	Farinha de trigo s/fermento	Produto obtido a partir de cereal limpo, dês germinado e são isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	Pacote 1Kg	220
49	Feijão carioca	Feijão cariquinha tipo 1 – novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	750
50	Feijão preto	Feijão preto, embalagem de 1 kg, grupo 1, classe cores, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade recomendada de até 14%, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 06 meses na data da entrega., registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

51	Fermento	Fermento em Pó, pote com 100g.	Unidade 100g	160
52	Folhas de Louro	Louro em folhas em embalagem contendo mínimo de 250 gramas.	Pacote 250g	110
53	Fórmula Infantil (a partir 6º mês)	Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês; - DHA E ARA – NUCLEOTÍDEOS – PREBIÓTICOS Formato Latas de 800g (pó), com colher medida soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, maltodextrina, galactooligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (Lascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Fonte proteica.	Unidade 800g	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

54	Fórmula Infantil (acima de 12 meses)	Fórmula infantil para crianças acima de 12 meses. (Produto em forma de pó) a base de soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlciferol, cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. Não contém glúten.	Unidade 800g	50
55	Fórmula Infantil (de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; - DHA E ARA – NUCLEOTÍDEOS - PREBIÓTICOS Formato Latas de 800g (pó), com colher medida soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, galactooligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto- oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L- ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL- α -tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlciferol e cianocobalamina),	Unidade 800g	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Alergênicos: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica.		
56	Fubá	Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1 kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	Pacote 1kg	110
57	Gelatina	Pacotes com 35g, sabores: morango, limão, abacaxi, uva. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante ácido fumarico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados. Embalagem plástica integral, atóxica, resistente, com data de fabricação e validade, número de lote aparente com registro no Ministério da Saúde. Validade: mínima: quatro (04) meses a partir da data de entrega.	Pacote 35g	550
58	Goiabada	Doce de goiaba, embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de no mínimo 300 gramas.	Unidade 300g	380
59	Iogurte	Iogurte com polpa de fruta. Sabor Morango, embalagem com peso mínimo de cento e setenta gramas (170g) íntegro, sem	Unidade 170g	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		vazamento, sem sinas de estufamento. Produto de qualidade, embalagem contendo especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Aparência: Ausência de pontos brancos, produto homogêneo, ausência de separação, cor rosa característico. Consistência: típica de produto batido, ou seja, consistência agradável ao beber. Sabor: Não muito ácido, sabor característico de bebidas lácteas fermentadas. Deverá ser transportado conforme normas Vigilância Sanitária. Validade máxima de trinta (30) dias, a partir da entrega.		
60	Ketchup	Simple, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processos tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, não picante, isento de sujidades, acondicionado em embalagem de no mínimo 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente.	Unidade 200g	120
61	Leite de coco	Produto natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros no mínimo de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro embalagem de no mínimo de 200ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade 200 ml	320



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

62	Leite em pó	Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais. Isento de gordura trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rotulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	Unidade 400g	700
63	Leite Longa vida UHT	Leite longa vida - UHT, integral, embalagem tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; acondicionados em caixa de 12 unidades.	Caixa 1 litro	2000
64	Macarrão Espaguete nº 08	Macarrão - fino, tipo espaguete nº 8, de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote 500g	250
65	Macarrão Talharim	Macarrão – fino, tipo talharim, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote 500g	180
66	Macarrão tipo lasanha	Macarrão tipo lasanha de massa alimentícia de com ovos, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. embalagem plástica resistente e transparente. rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante. unidade de compra: emb. 500g.	Pacote 500g	150
67	Macarrão tipo parafuso	Macarrão - fino, tipo parafuso de, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote 500g	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

68	Maionese	Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, vinagre, suco de limão, EDTA. Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalagem de quinhentos (500) gramas, íntegra, sem sinais de estufamento, ou amasso. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	Unidade 500g	240
69	Margarina	Margarina cremosa com sal. Composição: óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, contendo Vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, antioxidantes, conservadores, corante beta caroteno sintético e corante naturais. Contendo 80% de lipídeos. Contém glúten. Embalagem com quinhentos (500) gramas. Produto com validade de 06 meses. Prazo mínimo de validade de três (03) meses a partir da data de entrega.	Unidade 500g	550
70	Massa para tapioca	Massa 100% natural e sem conservantes, feita com goma fresca de mandioca, pronta para o preparo. Pacote de 500 g. Prazo de validade mínima de 60 dias a contar da entrega.	Pacote 500g	450
71	Milho de canjica	Milho branco de primeira qualidade acondicionados em saco plástico de 500g e com validade mínima de 11 meses, a contar a partir da data de entrega.	Pacote 500g	200
72	Milho de pipoca	De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g.	Pacote 500g	310
73	Milho em conserva	Em conserva, em latas ou sachê de 300gr, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade 300g	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

74	Mistura para bolo	Massa para bolo pronto, sabores variados, pacote contendo no mínimo 400 gramas, contendo externamente os dados do fabricante, data de validade, quantidade do produto e número de lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Pacote 400g	450
75	Molho mostarda	Molho pronto, tipo mostarda, composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade 200g	50
76	Molho Shoyo	Molho shoyo a base de soja produzido a partir da mistura de grão de soja fermentado, cereal torrado, água e sal. Embalagem plástica de 1ª qualidade. Embalagem com 500 ml.	Unidade 500 ml	50
77	Óleo de Soja	Óleo de soja - produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) ou em lata. Embalagem com 900 ml	Embalagem 900 ml	900
78	Orégano	Orégano desidratado - acondicionado em sacos de polietileno; pacote de 10g; com data de fabricação e validade.	Pacote 10g	130
79	Paçoca	Paçoca rolha ou retangular, embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, contendo no mínimo 15 (quinze) gramas cada. Caixa com 100 unidades.	Caixa 100 und	180

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/482E-888C-3299-BED4> e informe o código 482E-888C-3299-BED4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

80	Panetone Frutas Cristalizadas	Produto sabor frutas cristalizadas, uva passa, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, glicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, contem glúten e conservadores propionato de cálcio, ácido sórbico, acondicionado em caixa, contendo no mínimo 400 gramas.	Unidade 400g	70
81	Panetone sabor chocolate	Produto sabor chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, glicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, contem glúten e conservadores propionato de cálcio, ácido ascórbico, acondicionado em caixa, contendo no mínimo de 400 gramas.	Unidade 400g	70
82	Pão de forma	Pacotes íntegros, sem amassamento, livre de gorduras trans. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos de mono cálcio e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil 2 lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio. Contém Glúten.	Pacote 500g	680
83	Pão de Hamburguer, com Gergelim	Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, gergelim, glúten, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, acidulante: ácido cítrico e melhorador de farinha: ácido ascórbico. contendo 06 unidades e 420g,	Pacote 06 und	20
84	Pão hot dog (cachorro quente)	Peso líquido mínimo de cinquenta (50) gramas unitário. Ingredientes: farinha de trigo, água, gordura vegetal, açúcar, fermento biológico e sal. Pacote de 500g.	Pacote 500g	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

85	Pão tipo bisnaguinha	Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento, soro de leite em pó, melhorador de farinha e conservante. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 14 unidades de aproximadamente 20g, pacote de no mínimo 300g. Validade mínima na entrega: 15 dias	Pacote 300g	180
86	Picolés	Picolé - sabores diversos – frutas: Uva, abacaxi, limão, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de no mínimo 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade 50g cada	2500
87	Pipoca de sal salgadinho de milho	Salgadinho de milho, sabores diversos. Ingredientes mínimos: Grits de milho, gordura vegetal, sal, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural urucum e aromatizante. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Validade mínima 90 dias. Pacotes de 50g, embalados em fardos de 20 unidades.	Fardos de 20 unidades	200
88	Pirulito Napolitano	Tipo Napolitano, pacote com 50 unidades.	Pacote 50und	140
89	Pirulito sabor frutas	Produto com sabor artificial de fruta, no formato redondo, coloridos artificialmente, pacote de no mínimo 450 a 600 g. (quantidade mínima por pacote 50 unidades de pirulito).	Pacote 450g	20
90	Polpa de fruta sabor Goiaba	Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, com 100g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade 100g	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

91	Polpa de fruta sabor Uva	Polpa de fruta, natural, sabor uva, com no mínimo 100g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade 100g	200
92	Polvilho azedo	Produto extraído da mandioca, rico em carboidratos, vitamina B9 (ácido fólico), vitamina C, magnésio, manganês e cobre, com consistência sólida em forma de pó fino branco e insípido. Este produto apresenta cinco vezes mais teor de acidez do que o polvilho doce. Sem Glúten, sem lactose. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	Pacote 1kg	50
93	Polvilho doce	Goma (fécula de mandioca) - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	Pacote 1kg	110
94	Queijo parmesão ralado	Queijo Ralado meia cura de primeira qualidade, é o produto obtido por esfarelamento ou ralagem da massa de uma ou até quatro variedades de queijos de baixa umidade aptos para o consumo humano. Isento de sujidades, bolores e excrementos de insetos. Acondicionado em embalagem de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Pacote 100g	130
95	Queijo tipo Minas	Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregue embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	Unidade 1kg	130
96	Refrigerante cola	Refrigerante; composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitida sacarina, extrato vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas embalagem plástica, contendo 2,0L cada; e	Unidade 02 L	280



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados. Obs.: Cotar produto de 1ª qualidade.		
97	Refrigerante de Guaraná	Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. Validade mínima de 07 meses a partir da data de entrega. Obs: Cotar produto de 1ª qualidade.	Unidade 02 L	280
98	Refrigerante de Laranja	Refrigerante composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural de laranja; sendo permitido acidulante ins 330, conservadores ins 211 e 202, estabilizantes, antioxidante e corante artificial; isento de glúten; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em acondicionado em embalagem pet de 2,0L, e suas condições deverão estar de acordo com a condições de acordo com a nta – 61 (decreto 12486de 20/10/78. Obs: Cotar produto de 1ª qualidade.	Unidade 02 L	200
99	Refrigerante de Uva	Refrigerante composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de uva, aroma natural de laranja; sendo permitido acidulante ins 330, conservadores ins 211 e 202, estabilizantes, antioxidante e corante artificial; isento de glúten; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em acondicionado em embalagem pet de 2,0L, e suas condições deverão estar de acordo com a condições de	Unidade 2L	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		acordo com a nta – 61 (decreto 12486de 20/10/78. Obs: Cotar produto de 1ª qualidade.		
100	Requeijão cremoso	Produto composto por creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Embalagem de no mínimo 200g.	Unidade 200g	600
101	Sal	Sal - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, Embalagem com data de validade.	Pacote 1kg	220
102	Sardinha em lata	Elaborado com pescado íntegro, fresco limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível, com sal. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos vegetais. Não apresentando cheiro ardido ou rançoso. Embalagem: latas de folha flanders, com verniz sanitário, fechada e esterilizada com peso líquido de no mínimo 125 gramas. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação.	Unidade 125g	330
103	Suco concentrado caju	Suco concentrado (sabores caju), embalagem de quinhentos (500) ml, conteúdo polpa de fruta (mínimo 90%), sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, polpa de caju; acidulante ácido cítrico e conservantes. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração	Garrafa 500ml	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, tendo o vencimento de no mínimo 1 ano de validade.		
104	Suco concentrado maracujá	Suco concentrado (sabores maracujá), embalagem de quinhentos (500) ml, conteúdo polpa de fruta (mínimo 90%), sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, polpa de maracujá; acidulante ácido cítrico e conservantes. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, tendo o vencimento de no mínimo 1 ano de validade.	Garrafa 500 ml	300
105	Suco concentrado pêssego	Suco concentrado (sabores pêssego), embalagem de quinhentos (500) ml, conteúdo polpa de fruta (mínimo 90%), sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, polpa de pêssego acidulante ácido cítrico e conservantes. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, tendo o vencimento de no mínimo 1 ano de	Garrafa 500 ml	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

		validade.		
106	Suco concentrado uva	Suco concentrado (sabores uva), embalagem de quinhentos (500) ml, conteúdo polpa de fruta (mínimo 90%), sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, polpa de uva; acidulante ácido cítrico e conservantes. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, tendo o vencimento de no mínimo 1 ano de validade.	Garrafa 500 ml	300
107	Suco em Pó (sabores variados)	Produto composto por Açúcar, acidulante (Ácido cítrico), Aromatizante (aroma artificial), estabilizante (citrato de sódio), Antiumectante (fosfato tricálcico), corante inorgânico (Dióxido de Titânio), Espessantes (Goma xantana e Carboximetilcelulose) e corantes artificiais vermelho ponceau 4 R, vermelho bordeaux S e azul brilhante. Não precisa acrescentar açúcar/Não Contém Glúten	Pacote 240g	400
108	Suplemento alimentar	Suplemento alimentar suplemento nutricional lata 380gr contendo: Sacarose, maltodextrina, Leite em Pó Desnatado Instantâneo (Leite em Pó Desnatado e Emulsificante Lecitina de Soja), Fosfato de Cálcio, Fosfato de Magnésio, Ascobarto de Sódio, Sulfato de Zinco, Acetato de DI-Alfa Tocoferil, Ferro Carbonil, Niacinamida, Sulfato de Manganês,	Unidade 380 g	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG
Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

		Palmitato de Retinil, Gluconato de Cobre, Pantotenato de Cálcio, Vitamina B12, Cloridrato de Tiamina, Vitamina K1, Cloridrato de Piridoxina, Iodeto de Potássio, Colecalciferol, Ácido Fólico, Riboflavina, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, Biotina, Selenito de Sódio, Aromatizante e Estabilizante Carragena. Tipo sustagemkids ou similar.		
109	Tempero alho e sal	Um pacote de tempero alho e sal, composto apenas por alho e sal, mínimo de 10% de alho, pote de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade 500g	60
110	Tempero em pó sabores variados	Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Embalagem c/12 saches de 5g cada.	Unidade 60g	80
111	Uvas passas	Produto obtido pela perda parcial da água da fruta madura, inteira ou em pedaços, por processos tecnológicos adequados, isentas de matéria terrosa. Produto acondicionado em embalagem de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unidade 100	210
112	Vinagre	Vinagre de vinho tinto - com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750 ml.	Unidade 750 ml	150

1.1.1 Havendo discrepância entre a descrição dos itens neste Termo de Referência e as características em seu respectivo código do Catálogo de Materiais (Catmat), prevalecerá a descrição do objeto discriminada neste Termo de Referência.

Quantitativo

1.2 As quantidades a serem adquiridas e sua justificativa encontram-se descritas e pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.2.1 A requisição máxima será conforme item 1.1, e a requisição mínima será de 1% do quantitativo especificado no item 1.1, a depender da necessidade das secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG
Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

Natureza do objeto

1.3 Os itens, objetos desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 050 de 28 de abril de 2023.

Prazo do contrato/ARP

1.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.2 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da ata.

1.6 Órgão destinatário da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.7 A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de forma parcelada, mediante demanda, por meio de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria demandante, com prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos para entrega, contados a partir do recebimento da respectiva ordem.

1.8 As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00 às 17h00, nos seguintes locais:

CASA DE PROTEÇÃO DR. CARLOS: Rua Maestro Caetano Nery Teixeira, nº 365, Bairro: Nova Pirapora – Pirapora-MG. Telefone: (38) 3749-6100/ 3740-6092 (ENTREGA SEMANAL).

CENTRO POP: Rua Rio Grande do Norte, nº 69/71 Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Pirapora-MG, Telefone: (38) 3740-6097/ 3740-6092 (ENTREGA QUINZENAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG
Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

ALMOXARIFADO SEMAS: Rua Ministro Jorge Vargas, nº 49, Bairro: Santo Antônio – Pirapora-MG, Telefone 3740-6099 (ENTREGA MEDIADA POR ORDEM DE FORNECIMENTO)

1.9 O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmico. Temperatura interna adequada. Limpeza interna do veículo. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

1.10 Todos os gêneros alimentícios entregues, deverão possuir em suas respectivas embalagens, os selos de inspeção sanitária, validade e etiqueta com pesagem, assim como a origem dos mesmos, ou seja, deverão adotar as medidas exigidas pelo padrão de melhor qualidade (inclusive a aparência), de acordo com a ANVISA.

1.11 No valor contratado, deverão estar inclusos todos os custos com o transporte, carga, descarga e embalagem.

1.11.1 Também deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, leis sociais e tributos.

1.12 O licitante vencedor obriga-se a entregar o material, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, fica o município de Pirapora/MG com o direito de rejeitar a entrega.

1.13 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG
Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

1.14 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.15 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.15.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A licitante deverá apresentar a documentação exigida pelo edital, sendo documentos comprobatórios das empresas participantes, tais como, contrato social e documentos pessoais dos sócios, certidões negativas de débitos com as fazendas federal, estadual e municipal, CRF – FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, dentre outros documentos que pela especificidade do objeto o



edital venha a exigir.

4.1.1 Licença Sanitária expedida pelo órgão sanitário competente tal como exigido pela Lei Federal nº 6.437/77, art. 10; Lei Estadual (MG) 13.317/99, art. 99; Lei Municipal nº 1.475/97, art. 130. Esta exigência se mostra imperiosa dado ao aspecto legal e sanitário, considerando que fica configurada infração sanitária.

Lei 6.437/77, Art. 10, I - construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença e autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes.

Portanto, a mera existência de empresa cujo objeto social seja a produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, necessita previamente da licença sanitária emitida pelo órgão sanitário competente, de modo que é lícita a exigência como quesito habilitatório.

4.2 O material a ser adquirido deverá satisfazer às especificações contidas neste termo de referência e ser fornecido na quantidade relacionada e serão entregues nos locais, dia e horário previamente agendados pela Administração Municipal.

4.3 Todos itens entregues, deverão possuir em suas respectivas embalagens, os selos de inspeção sanitária, validade e etiqueta com pesagem, assim como a origem dos mesmos, ou seja, deverão adotar as medidas exigidas pelo padrão de melhor qualidade (inclusive a aparência), de acordo com a ANVISA.

4.4 O fornecedor deverá ter Alvará Sanitário do ano vigente em que ocorrerá o processo licitatório, assim como do (os) ano (os) a que se destina o fornecimento dos produtos.

4.5 Os carros destinados à entrega dos produtos devem estar de acordo com as normas sanitárias da ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG
Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

4.6 Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade).

4.7 Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

Sustentabilidade

4.8 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU, nos tópicos que couberem. Como também, considerar as diretrizes especificadas pelo Plano Diretor Estratégico Art. 4º:

VIII - adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

Subcontratação

4.11 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12 A vedação à subcontratação se justifica em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente aos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, exigindo controle rigoroso de qualidade, prazo de entrega, condições sanitárias e rastreabilidade dos produtos.

4.13 A execução direta pelo contratado é necessária para garantir a padronização do fornecimento, a responsabilidade integral pela entrega e o atendimento às normas sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à vigilância sanitária e segurança alimentar.

Garantia da contratação

4.14 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação ao quesito de garantia.



5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Execução

As condições de execução da contratação deverão assegurar que o fornecimento de gêneros alimentícios produza os resultados pretendidos desde o início até o seu encerramento, garantindo a continuidade do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A execução terá início após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos do processo licitatório.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da contratação, respeitando os prazos, locais e condições de entrega previamente definidos.

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, em condições adequadas de conservação, transporte e higiene, assegurando sua qualidade e adequação ao consumo.

Durante toda a execução contratual, caberá à contratada garantir a regularidade do fornecimento, a substituição de itens que apresentem desconformidade e o atendimento às normas sanitárias aplicáveis.

O encerramento da execução ocorrerá com o fornecimento integral dos quantitativos solicitados ou ao término da vigência contratual, o que ocorrer primeiro, mediante o devido atesto das entregas realizadas.

5.2 Do prazo para fornecimento do produto

5.2.1 O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de compra, via meio eletrônico, de forma parcelada.

5.2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3 Os itens desse processo licitatório deverão ser entregues de **segunda a sexta-feira das 12:00 às 17:00hs** nos seguintes endereços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG
Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

CASA DE PROTEÇÃO DR. CARLOS: Rua Maestro Caetano Nery Teixeira, nº 365, Bairro: Nova Pirapora – Pirapora-MG. Telefone: (38) 3749-6100/ 3740-6092 (ENTREGA SEMANAL).

CENTRO POP: Rua Rio Grande do Norte, nº 69/71 Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Pirapora-MG, Telefone: (38) 3740-6097/ 3740-6092 (ENTREGA QUINZENAL)

ALMOXARIFADO SEFAM: Rua Ministro Jorge Vargas, nº 49, Bairro: Santo Antônio – Pirapora-MG, Telefone 3740-6099 (ENTREGA MEDIADA POR ORDEM DE FORNECIMENTO)

5.2.4 Os produtos deverão ser entregues no endereço fornecido na ordem de compra pela secretaria requisitante.

5.3 Da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica

5.3.1 Considerando a natureza do objeto da presente contratação, consistente no fornecimento de gêneros alimentícios, não se aplica a exigência de manutenção e assistência técnica.

5.3.2 Aplica-se, contudo, a garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente no que se refere à qualidade, adequação e segurança dos produtos fornecidos, inclusive para bens perecíveis.

5.3.3 A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos entregues que apresentem vícios, defeitos, avarias, ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.3.4 A substituição dos produtos deverá ocorrer sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido no Termo de Referência, devendo os itens substituídos possuir especificações iguais ou superiores, mediante prévia anuência da fiscalização do contrato.

5.4 Forma de fornecimento

5.4.1 O fornecimento do objeto será parcelado.



6 GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

6.1 A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou ente e a prestadora de serviços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou ente poderá convocar representante da empresa prestadora de serviços para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou ente poderá convocar o representante da prestadora de serviços para reunião inicial, com a finalidade de apresentar o plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução dos serviços, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Da equipe de gestão e fiscalização

6.6.1 A equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será composta pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 11º da Decreto Municipal nº 041/2023:

6.6.2 Equipe de Gestão:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	NATUREZA DA GESTÃO
Umbelina Diniz Tavares	Secretária Municipal	SEMAS	Contratual
Luis Gustavo Faria Diniz	Diretor de Contratos	SEMADF	Administrativa



6.6.3 Equipe de Fiscalização:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	NATUREZA DA FISCALIZAÇÃO
Jacyranna Siqueira Oliveira Correia	Diretora de Proteção Social	SEMAS	Administrativa
Natalia Costa Silva	Assistente Social	SEMAS	Técnico
Marilene Vicente Dos Santos	Assistente Social	SEMAS	Técnico
Terezinha Rodrigues Marangon	Agente Social II	SEMAS	Administrativa

6.7 Atribuições dos fiscais

6.7.1 Os fiscais do contrato e congêneres são os representantes da Administração e agentes de controle que terão como função principal supervisionar de maneira abrangente o contrato e registrar em ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, visando a garantia da qualidade contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pelo decreto municipal nº 041/2023.

6.7.3 Os fiscais do contrato quando verificarem ocorrências relacionadas à execução do contrato, possuem autonomia para determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.4 Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



6.7.5 Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.7.6 São funções inerentes à atuação do fiscal técnico:

- em posse da cópia do ato, fazer leitura e análise rígida de suas cláusulas e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, criando pasta ou arquivo individual em ambiente formal ou eletrônico, que conste as informações necessárias à sua fiscalização;
- esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar entendimento;
- verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e formalizar a atestação e liquidação e, em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente esta tarefa;
- fazer análise de risco e antecipar-se a solucionar problemas que eventualmente afetem a relação contratual;
- notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação e em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, registrar todas as ocorrências no livro diário ou equivalente;
- verificar se o objeto executado está em perfeita consonância com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e no contrato ou no plano de trabalho do convênio e outros;
- rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que consta no termo de referência, no edital, no projeto básico e no contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- procurar auxílio nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

6.7.7 São funções inerentes à atuação do fiscal administrativo:



- receber e encaminhar imediatamente as notas fiscais, devidamente atestadas e liquidadas, ao gestor do contrato;
- fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação prévia dos documentos necessários à avaliação;
- exercer controle sobre o correto recolhimento pelo contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7.8 Quando detectada alguma falha na execução do contrato, os fiscais notificarão e obrigarão o contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.7.9 Os fiscais do contrato responsabilizarão formalmente o contratado quanto a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.7.10 Cabe aos fiscais do contrato acompanhar passo a passo a execução do contrato, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do contrato, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato quando possível registrar em vídeo e fotos.

6.8 Gestão

6.8.1 A gestão da contratação será exercida pelo gestor administrativo e o gestor do contrato/ata.

6.8.1.1 São funções inerentes à atuação do gestor do contrato:

- seguir o edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;
- seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
- sugerir as providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar



relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

6.8.1.2 São funções inerentes à atuação do gestor administrativo:

- entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- gerir as datas estabelecidas em edital e em contrato pela Administração, tanto em relação à vigência desse quanto em relação ao prazo da execução do objeto;



6.8.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderão participar no apoio das atividades de gestão do contrato, sempre com supervisão do Gestor de Contrato.

6.8.3 O Gestor de Contrato contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pelo órgão solicitante, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do objeto e consequente aceitação do termo circunstanciado.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 O prazo para a solução, pelo prestador de serviços, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

Liquidação

7.8 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados da ARP e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução da ARP;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ARP, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19 No caso de atraso pela Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, os valores devidos ao prestador de serviços serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG
Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor do produto.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como realizada a transferência bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG
Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

8.2.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; **10.5 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede. (Lei nº 14.133/2021, incisos I, alínea “b” e II);

8.2.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.2.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG
Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da prestadora de serviços;

8.2.2.8 Caso o prestador de serviços seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.9 O prestador de serviços enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG
Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

8.2.2.10 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.2.3.4 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.2.3.5 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [Arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.2.3.6 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.2.3.7 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.2.3.8 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.2.3.9 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.2.3.10 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.2.3.11 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



8.2.3.12 A exigência da qualificação econômico-financeira busca prevenir que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentar capacidade para concluir o objeto contratado.

8.2.3.13 Segundo a obra de Marçal Justen Filho, a qualificação econômico-financeira consiste na comprovação documental de recursos financeiros e de situação econômica adequados à execução do objeto da contratação, de modo que aquele que não dispõe de recursos para executar o contrato não poderia participar de licitações, visto que *"a carência de recursos faz presumir inviabilidade da execução satisfatória do contrato e impossibilidade de arcar com as consequências de eventual inadimplemento"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 12ª ed. São Paulo, 2016, p. 361).

8.2.3.14 Desse modo, para que empresas possam operar com segurança, estas deverão estar aptas na sua capacitação financeira para a execução do contrato.

8.3 Qualificação Técnica

8.3.1 A comprovação de qualificação técnica será realizada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

8.3.2 Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.3.3 A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para fins de comprovação da veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, tais como cópia de contratos, notas fiscais, endereço da contratante e local de execução do objeto.

8.3.4 A exigência de qualificação técnica fundamenta-se no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar que a empresa contratada possua experiência prévia suficiente para a adequada execução do objeto.

8.4 Participação de consórcio

8.4.1 É vedada a participação de empresas em consórcio.

8.4.2 Considerando que a vedação de participação de empresas em consórcio não resultará em risco à competitividade do certame, pois existem, no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas no edital; e



considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do objeto, entende-se conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio”.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação será identificado por meio do documento de Formalização da Pesquisa de Preços, no qual constarão os valores unitários de cada item.

9.2 O referido documento integrará o instrumento convocatório como anexo, servindo como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas, nos termos da legislação vigente.

10 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

10.2 O reajuste dos preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10.3 Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

10.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG
Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

c) convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

10.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.7 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.8 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG
Fone: 38 3740 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br

11.1 Por se tratar de Pregão por Registro de Preços, fica por hora dispensada a informação quanto à dotação orçamentária (Art. 68, § 5º do Decreto Municipal nº 050/2023).

11.2 Por se tratar de registro de preço será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente (conforme art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 042/2023)

Elemento de despesa: 3339030000000 – Material de Consumo

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste termo, podendo cancelar o pregão eletrônico nos termos dos art. 53 do Decreto Municipal nº 050/2023.

12.2 A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

12.3 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para execução do objeto licitado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados.

Pirapora, 4 de maio de 2026.

Assinatura do(s) responsável(is) pela elaboração

Nome do servidor: Gabriel De Souza Rodrigues

Matrícula: 16180



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 482E-888C-3299-BED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES (CPF 151.XXX.XXX-62) em 04/05/2026 10:16:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/482E-888C-3299-BED4>